



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 31 de maio de 2022

Ofício Digital Nº: 11308/2022

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 189/2022

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo **aprovou no dia 31/05/2022 o Requerimento nº 189/022, cuja autoria coube ao vereador Luiz Matos**, solicitando ao chefe do poder executivo informações quanto ao procedimento para realização dos exames de biópsia dos pacientes internados nos nosocômios da rede pública municipal de saúde, bem como dos que recebem subsídios financeiro de entes federativos.

Justificativa: A biópsia é um exame que consiste na retirada de um fragmento de uma parte do corpo (biópsia incisional) ou mesmo de um órgão ou lesão como um todo (biópsia excisional).

O gabinete deste edil recebeu relatos de que são os próprios pacientes internados, através de algum familiar, que são responsáveis por levar o material retirado para submissão do exame de biópsia no laboratório indicado.

Além de levar o fragmento retirado para o laboratório, o resultado somente é divulgado com lapso temporal excessivo, transcorrendo muito além da necessidade e urgência imperiosa do paciente.

Por derradeiro, foi relatado, também, que os pacientes têm que custear os referidos exames, sem que sejam consultados previamente se reúnem condições financeiras.

Atenciosamente,

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)